



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI N.º 801

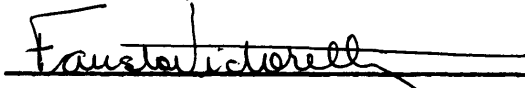
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI :-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 363.355 - ( trezentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros), para pagamento da ação Ordinária movida pela Empresa Danúbio - Azul Ltda., contra a Prefeitura Municipal desta cidade, - em virtude de decisão judiciária, que condenou a Municipalidade ao pagamento da importância supra.

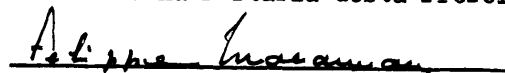
Artigo 2º) - O crédito especial, aberto no artigo 1º será coberto pelo saldo financeiro do exercício de 1.965.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de Julho de 1.966.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Fausto Victorelli  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura, data supra.

  
\_\_\_\_\_  
Felipe Malaman  
Secret. Subst. da P.M.